



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2728, terça-feira, 03 de junho de 2025

DECRETO Nº 66995, de 03 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de julho de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jeanine Ramos Pereira Cipriani, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667278** e o código CRC **4D3E420A**.

DECRETO Nº 66993, de 03 de junho de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Ritter Leichter, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667099** e o código CRC **F3D7C54F**.

DECRETO Nº 66996, de 03 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Yudy Andrea Molina Rincon, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25668518** e o código CRC **B93A8A87**.

DECRETO Nº 66998, de 03 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Ana Cláudia Alves de França, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672797** e o código CRC **DFB91C53**.

DECRETO Nº 66999, de 03 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Naiara Carvalho Almeida, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672887** e o código CRC **42D90100**.

DECRETO Nº 67000, de 03 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Vitor dos Santos da Silva, no cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672928** e o código CRC **B2F65475**.

DECRETO Nº 67001, de 03 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Deisi Lennertz, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672996** e o código CRC **B06BF667**.

DECRETO Nº 67002, de 03 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Viviane Alves Eyng, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673267** e o código CRC **B85D3F59**.

DECRETO Nº 67003, de 03 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de junho de 2025, na Secretaria de Educação:

- Daiane Cristina Werf Weiss Diatchuk, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673355** e o código CRC **E73FCE58**.

DECRETO Nº 67004, de 03 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Samuel dos Santos Bueno, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25676672** e o código CRC **7FDD98E7**.

DECRETO Nº 67005, de 03 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de junho de 2025, no Departamento de Trânsito de Joinville:

- Marciele Lucia Mombach, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25677676** e o código CRC **D4D988DA**.

DECRETO Nº 66997, de 03 de junho de 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa perpétua, para passagem de rede de drenagem, área de terras de propriedade de Luiz Gonzaga Polucena e Salete Feliciano Polucena, localizada na Rua Frontin, Bairro Iriú.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de instituição de servidão administrativa perpétua, para passagem de rede de drenagem, a área de terras de propriedade de Luiz Gonzaga Polucena e Salete Feliciano Polucena, ou de quem de direito, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.092.819,535m e E 718 .221,088m; deste, segue confrontando com a Rua Frontin, com o seguinte azimuth e distância: 49°49'31" e 5,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7.092.822,760m e E 718.224,909m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula nº 68.750, com o seguinte azimuth e distância: 140°15'25" e 24,00m até o vértice 3, de coordenadas N 7.092.804,306m e E 718 .240,253m; deste, segue confrontando com Cláudio José da Maia, Ed. 95, com o seguinte azimuth e distância: 229°48'49" e 5,00m até o vértice 4, de coordenadas N 7.092.801,080m e E 718.236,433m; deste, segue confrontando com Fabiano de Meio Fernandes e Suelen Fernandes, Ed. 430, com o seguinte azimuth e distância: 3 20°15'2 5" e 24,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 120,00m². A área é parte do imóvel matriculado sob nº 68.750 na 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, com inscrição imobiliária 13.31.11.23.0115".

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 66.146, de 14 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672397** e o código CRC **B98CE7BF**.

DECRETO Nº 66994, de 03 de junho de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a **ALTAIR PIGOZZO**, matrícula n. 10.552, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional IV, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 26 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de maio de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667190** e o código CRC **55C3D81C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 343/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) ALEXANDRA CARVALHO RAVACHE, matrícula 61657 os servidores:

Valéria Cezar Santos - matrícula 29.129, indicação dos servidores da área;

Sidinéia Ferreira Primo Batista - matrícula 34.948, indicação dos servidores da área;

Leila da Silva Mariano - matrícula 55356, indicação do dirigente máximo do órgão;

Adriana Aparecida Evarini dos Santos - matrícula 46309, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2025, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25397136** e o código CRC **98DEE5EC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 336/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CAMILA NUNES VIEIRA**, matrícula **61542**, os servidores:

Valéria Cezar Santos - matrícula 29.129, indicação dos servidores da área;

Sidinéia Ferreira Primo Batista - matrícula 34.948, indicação dos servidores da área;

Leila da Silva Mariano - matrícula 55356, indicação do dirigente máximo do órgão;

Adriana Aparecida Evarini dos Santos - matrícula 46309, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2025, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25397398** e o código CRC **D461A29F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 339/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) ERIKÁ ANDRESSA CAMILE LIMA DA SILVA, matrícula 61334 os servidores:

Lidiane Afornali, matrícula 47955, indicação dos servidores da área;

Patricia Fernandes da Fonseca, matrícula 29123, indicação dos servidores da área;

Tatiane Roecker, matrícula 56370, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karina Munhos de Paula Alves Coelho, matrícula 46469, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 17/05/2025, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25397111** e o código CRC **FAE01950**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 310/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ARACELLI TAVARES FREIRE, matrícula 61623** os servidores:

Lidiane Afornali, matrícula 47955, indicação dos servidores da área;

Karina Munhos de Paula Alves Coelho, matrícula 46469, indicação dos servidores da área;

Tatiane Roecker, matrícula 56370, indicação do dirigente máximo do órgão;

Diego José Brand, matrícula 43971, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 08/05/2025, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25377258** e o código CRC **CDA0DCE4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**PORTARIA Nº 3527/2025**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a função de Coordenador de Fiscalização de Pavimentos, o Sr. Cristiano Ricardo Muller, a partir de 01/06/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25663534** e o código CRC **A403DBA0**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 075/2025

Nomear a Comissão de Fiscalização ao Termo de Contrato nº 514/2025 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Clínica Veterinária São Francisco

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização ao Termo de Contrato nº 514/2025 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Clínica Veterinária São Francisco, inscrita no CNPJ nº 37.106.734/0001-60, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;
Fernando Sell da Costa, matrícula 60.099 - Suplente;

III - Fiscais administrativos: Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.798 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25656888** e o código CRC **3232615B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 913/2025 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marcelo Ezio Przybyela**, matrícula **37450** e **Nara Leila Trierweiler Vieira**, matrícula **35930**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Cristine de Souza**, matrícula **45865** e **Viviane Rosa Borges**, matrícula **41836**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **TAIZA DIEL FERREIRA**, matrícula **57608**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667000** e o código CRC **C10FA388**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**PORTARIA Nº 55, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Adere integralmente a Instrução Normativa 02/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento- SAP, que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assim como designa servidores para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e

Julgamento, destinada à instrução e julgamento da integralidade dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Considerando a Instrução Normativa 02/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento-SAP, que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Considerando que nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Instrução Normativa 02/2024, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE e a Companhia Águas de Joinville – CAJ, observarão os seus próprios fluxos de trabalho.

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O IPREVILLE adere integralmente a Instrução Normativa 02/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Art. 2º Ficam designados os servidores Viviani Hoepers Cardoso Korman, matrícula n. 102, Ana Lúcia Alves Urbanski, matrícula n. 153 e Jaqueline do Rocio Alves Coelho, matrícula n. 159, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento destinada à instrução e julgamento da integralidade dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 3º O trabalho dos membros da Comissão se dá sem prejuízos das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 113, de 20 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25663042** e o código CRC **3D3428A5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 912/2025 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patricia Antonina Money**, matrícula **35999** e **Aparecida Ristow Schmit**, matrícula **46006**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Isabel Cunhaque Cristofolini**, matrícula **45741** e **Patricia de Oliveira Devegili**, matrícula **19948**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ligia Carla Rosa de Lima Schmitz**, matrícula **60717**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25666907** e o código CRC **DBDDED61**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 064/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa do **Contrato de Gestão nº. 25548851/2025/PMJ** (SEI 25548851), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e o **Instituto Festival de Dança de Joinville**, inscrito no C.N.P.J. nº. 02.979.605/0001-00, doravante denominado **INSTITUTO**, que tem por objeto a Conjuração de Esforços e o Estabelecimento de Obrigações para que o **INSTITUTO** Realize a Captação e Administração de Recursos Financeiro, Físicos e Humanos Necessários para a Realização do Evento Festival de Dança de Joinville, na forma e condições estabelecidas na **Proposta de Parceria nº. 0024484512/2025**.

Fiscais:

- a) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 62.452 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Dulcinéia Maria da Silva - Matrícula nº 23.171 - Titular;
- d) Joice Elena Conrado - Matrícula nº 62.621 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Contrato de Gestão nº. 25548851/2025/PMJ**, bem como, na Proposta de Parceria que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar o **INSTITUTO**, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito ao **INSTITUTO** as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Manter cópia dos termos do Contrato, Proposta de Parceria, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte do **INSTITUTO**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629355** e o código CRC **D09E4887**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**PORTARIA Nº 3529/2025**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função de Supervisor de Melhorias Operacionais e Serviços, a Sr. Cristiano Ricardo Muller, a partir de 31/05/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25662817** e o código CRC **407551E2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 911/2025 - SED.GAB**

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Edna da Rocha Coutinho Escher**, matrícula **46598** e **Sidnei Flores**, matrícula **47021**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Suzilaine Costa Rocha Couzem**, matrícula **41613** e **Patricia Minatti Schmidt**, matrícula **48124**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **BEATRIZ JEREMIAS MARCELINO**, matrícula **60726**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25666825** e o código CRC **559B03C5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 371/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 159/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 335/2023** cujo o objeto é a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays ,Mayara Hess - Gerente - Matrícula: 59738;

Aldo Felipe - Coordenador I - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50574.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Coordenador II - Matrícula nº 56.832;

Mariana Rossi - Engenheira Civil - Matrícula nº 62959.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **107/2024 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 26/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2389**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25638136** e o código CRC **7FA10491**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3526/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função de Coordenadora de Fiscalização de Pavimentos, a Sra. Sibele Gualberto Montenegro, a partir de 31/05/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25663431** e o código CRC **F1ECDCFB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 910/2025 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patricia da Rocha de Souza**, matrícula **49798** e **Deisi Keiser Mathies**, matrícula **31949**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sônia Regina Stamm Frost**, matrícula **22977** e **Deise Maria Michalak Barnabé**, matrícula **26712**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Dinalva Santana Nascimento**, matrícula **61163**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25666072** e o código CRC **9B5BE3AD**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3528/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a função de Especialista em Fiscalização de Pavimentos, a Sra. Sibeles Gualberto Montenegro, a partir de 01/06/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25663584** e o código CRC **CB2FD170**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 909/2025 - SED.GAB**

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Milene Camargo**, matrícula **45664** e **Dayane da Silva Vieira**, matrícula **46978**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andreia Cristine de Souza**, matrícula **28937** e **Cleonice Vasque Pereira**, matrícula **36281**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Francine Heloise Araújo Cidral**, matrícula **60886**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25665987** e o código CRC **A3D1AC8A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 908/2025 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tatiane Cristine Miranda**, matrícula **39770** e **Cristiane Correa Quintino**, matrícula **45708**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniela Cristina Corrêa Barboza**, matrícula **39331** e **Janaina Cristina Rosa**, matrícula **48160**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana de Lorena Saldanha**, matrícula **62340**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25665906** e o código CRC **E9BB53BE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3518/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Luanna da Silva de Souza, a partir de 05/06/2025 a 18/06/2025, o Sr. Juederson de Mira Maciel para a função de Supervisor de Monitoramento e Automação de Sistemas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25446188** e o código CRC **888DF098**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 100/2025/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do

Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 107/2024/SEHAB SEI nº0022212946 publicada em 26/07/2024, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "ULYSSES GUIMARÃES QUADRAS 33, 34, 35". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 7860328, corresponde a 46 (quarenta e seis) lotes. Totalizando-se, neste ato, 32 (trinta e dois) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº.25583547 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 9615060.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25584192** e o código CRC **F96F5DFF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 907/2025 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriana Vitória Borba**, matrícula **24660** e **Vera Bileski**, matrícula **39222**,

indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Moraes Rech**, matrícula **42892** e **Sarah Karolina Vieira**, matrícula **48178**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sônia Inez Rupel**, matrícula **62.328**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25665716** e o código CRC **5DCCE0D2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 293/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) MARLEN LIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 56211, os servidores:

FLAVIA CAROLINE BENTO, matrícula 48863, indicação dos servidores da área;

PAMELA DE SOUZA MUNDT, matrícula 37.692, indicação dos servidores da área;

VALERIA BEATRIZ DA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 19.430, indicação do dirigente máximo do órgão;

PAULO HENRIQUE BECHER LUPATELLI, matrícula 46.110, indicação

do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25358914** e o código CRC **D7364F97**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 374/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 162/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 335/2023** cujo objeto é a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Gerente - Matrícula: ; 59738

Aldo Felipe - Coordenador I - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50574.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Coordenador II - Matrícula nº 56.832;

Mariana Rossi - Engenheira Civil - Matrícula nº 62959.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59302;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **108/2024 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 26/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2389**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25638573** e o código CRC **26083083**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 906/2025 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ticiani Tiara de Borba - Matrícula 45638**, e **Marli Aparecida Xavier Velho de Carvalho**, matrícula **36204**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Liziane Goulart Machado da Silva**, matrícula **27077** e **Bruna Danieli dos Santos** matrícula **47127**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Caroline Oliari Gaspari**, matrícula **58630**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25665688** e o código CRC **A3AAEA4A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1219/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 555/2025, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Opera Eventos Corporativos Ltda, cujo objeto é a contratação de 66 (sessenta e seis) passaportes para a ExpoGestão 2025, que ocorrerá nos dias 10 a 12 de Junho de 2025.

Fiscais:

I - Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula 43.811

II - Elair Pereira Floriano - matrícula 25.718

III - Fernanda Schulze - matrícula 44.250

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25670290** e o código CRC **13EAED4D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 125/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/25**, a partir de 03/06/2025, conforme Memorando CGM.UPA 25622086, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/06/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25623499** e o código CRC **C43F1A34**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 128/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores IRINÉIA DA SILVA MAIA, GISELE APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA e ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Rosani Aparecida Piedade Teixeira, matrícula nº 92.566,

Técnica em Enfermagem, lotada na Central de Materiais e Esterilização - CME, Hospital Municipal São José, por suposta conduta inadequada no local de trabalho, conforme os fatos apurados no **Processo de Sindicância Investigatória nº 18/23**, SEI 23.0.208058-5.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: artigo 155, inciso X e artigo 156, inciso VI, todos da LC nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25666589** e o código CRC **5E9E5F1A**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 126/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolção do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 06/25**, a partir de 03/06/2025, conforme Memorando SEI nº 25624427, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25635210** e o código CRC **01FB2A26**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 63/2025

Designa servidores para compor Comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Elvis da Silva Vaz**, matrícula **56.473**, os servidores:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Deizi Cardoso de Souza Moret, matrícula 35.893
- b) Laísa Caroliny Soethe Koschel, matrícula 48.902

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Cirlé Pires Dourado, matrícula 27.384
- b) Edina Acordi, matrícula 35.475

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25660692** e o código CRC **8E268D36**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 919/2025 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosiméri Mira de Oliveira Dias**, matrícula **36122** e **Caroline Gomes da Silveira**, matrícula **23590**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Soeli Bernardes**, matrícula **40865** e **Mirian Regina da Costa**, matrícula **45624**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CARLA REGINA RIBEIRO BALLATKA**, matrícula **60646**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667595** e o código CRC **AC170C45**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 918/2025 - SED.GAB**

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane do Rocio Schilipake**, matrícula **24438** e **Maria Emília Beva Ribeiro**, matrícula **45924**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kelly Macedo Vicente**, matrícula **46084** e **Deize Emannuela de Santana Castro**, matrícula **45778**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DAYSE KAROLINE G DA S NASCIMENTO**, matrícula **60860**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667431** e o código CRC **8D83914C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 917/2025 - SED.GAB**

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Zietz Rech**, matrícula **41264**, e **Josiane da Cunha**, matrícula **45780**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Cristine Lange Tilp**, matrícula **35940**, e **Juliana Silva dos Santos**, matrícula **46093**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALICE DA SILVA GONCALVES VIEIRA**, matrícula **60660**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667327** e o código CRC **D6363865**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 916/2025 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Soeli Bernardes**, matrícula **40865** e **Rosineti dos Santos**, matrícula **28733**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vilma Alberton de Lima de Borba**, matrícula **40606** e **Mirian Regina da Costa**, matrícula **45624** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **AMÉLIA CRISTINA EBERTZ G. DE BARROS**, matrícula **60770**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667242** e o código CRC **3B10F958**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 350/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROBERTO JEREMIAS**, matrícula **61441**, os servidores:

Vera Lucia Ludvig matrícula 49991, indicação dos servidores da área;

Luana Thieme Nakatani Munhoz, matrícula 47945, indicação dos servidores da área;

Fabiane Campestrini, matrícula 50291, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gisele Heloisa Breis matrícula 40730, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25505827** e o código CRC **C2EA55B2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 915/2025 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Giovana da Conceição Ramos Martins**, matrícula **38647** e **Graziela de Souza**, matrícula **45814**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fatima Bello Pereira Machado**, matrícula **39442** e **Andreza Vicente Henning**, matrícula **42631**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Lilian Cardoso Rodrigues**, matrícula **60943**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667179** e o código CRC **5A5BDAD0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº914 /2025 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Giovana da Conceição Ramos Martins**, matrícula **38647** e **Graziela de Souza**, matrícula **45814**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fatima Bello Pereira Machado**, matrícula **39442** e **Andreza Vicente Henning**, matrícula **42631**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria José da Silva**, matrícula **61059**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667101** e o código CRC **B4000AE2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 64/2025

**Designa servidores para composição da Comissão
de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de estágio probatório do servidora servidora **JAQUELINE NEHRING**, matrícula **62.336**, PSICÓLOGA.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Viviane Aparecida da Silva - matrícula 46.741
- b) Maria Cristina Thomaz Rogerio - matrícula 41.624

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Jean Cleber Alves - matrícula 37.321
- b) Silvane Penkal - matrícula 19.341

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661150** e o código CRC **E0CE52E2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 65/2025

**Designa servidores para composição da Comissão
de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de estágio probatório da servidora **ALEXANDRA MAGALHAES MARTINS**, matrícula **62193**, **PSICOLOGO**.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Lucelia Miranda Lima - matrícula 37.316

b) Rosangela Rodrigues - matrícula 47.912

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Jean Cleber Alves - matrícula 37.321

b) Nathaniel Gustav Walmer - matrícula 46.866

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661244** e o código CRC **10CED20F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3530/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a função de Supervisora de Melhorias Operacionais e Serviços, a Sra. Arielle da Rosa Sousa, a partir de 01/06/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25663210** e o código CRC **D4D40C97**.

EXTRATO SEI Nº 25638175/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 329/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2024, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 35.593,78 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) para R\$ 35.865,66 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº

0023740450, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento, através da solicitação nº 25562636 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 04 de dezembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 72,21 (setenta e dois reais e vinte e um centavos), que corresponde à diferença das medições de dezembro/2024 (proporcional ao período de direito), fevereiro/2025, março/2025 e abril/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25613286.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25638175** e o código CRC **B0A4D80D**.

EXTRATO SEI Nº 25644835/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1309/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC/PR/RS**, inscrita no C.N.P.J nº 81.607.046/0001-75, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 150/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 25462358- SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no contrato, na Cláusula "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da

Lei nº 8.666/93.” e “**10.1** – O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de novembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. **10.1.1** – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato.” Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25644835** e o código CRC **D21B9FDE**.

EXTRATO SEI Nº 25644679/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1083/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade e a empresa contratada **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - SICREDI NORTE SC**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.843.443/0001-70, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 150/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 0024384029- SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no contrato, na Cláusula “**10.1** – O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de novembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. **10.1.1** – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato.” Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25644679** e o código CRC **6B45094C**.

EXTRATO SEI Nº 25652813/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Físico Orçamentária SEI nº 25576885, que passa a ter o valor de R\$987.466,37 (novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) referente ao Termo de Contrato nº 407/2025 - celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a credenciada **Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.411.114/0001-03.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652813** e o código CRC **66BD40D7**.

EXTRATO SEI Nº 25652980/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Física Orçamentária SEI nº 25578967, que passa a ter o valor de R\$267.485,90 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) referente ao Termo de Contrato nº 360/2025 - celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a credenciada **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda (Recanto dos Anjos)**, inscrita no C.N.P.J. nº 19.341.284/0001-08.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652980** e o código CRC **06B36379**.

EXTRATO SEI Nº 25636680/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 848/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **C R Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário

é formado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, que versa sobre a Contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Nordeste - na forma do Processo Licitatório nº 381/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº **73/2025** - 7001.15.451.6.2.3192.0.449000 Fonte 100 Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação de inclusão de dotação orçamentária 25580608 - SEINFRA.URL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25636680** e o código CRC **121329D5**.

EXTRATO SEI Nº 25634998/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 551/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 100.000,13 (cem mil reais e treze centavos) para R\$ 104.760,03 (cento e quatro mil setecentos e sessenta reais e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do documento nº 25329123 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data

base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.073,07 (dois mil e setenta e três reais e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro (proporcional ao período de direito), dezembro/2024, janeiro, fevereiro, março e abril/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25441027.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25634998** e o código CRC **E13A2F9C**.

EXTRATO SEI Nº 25627488/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 520/2025 – celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Fergavi Comercial Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.968.227/0001-30, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Edjania de Castro Braga Monteiro e Fernanda de Castro Monteiro, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, em 4,56%% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25627488** e o código CRC **D5E6DF1B**.

EXTRATO SEI Nº 25569401/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **175/2025** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda** - inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-2, cujo quadro societário é formado pelas empresas Steinstrasse Participações Ltda e Zilu Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Mario Vogelsanger, que versa sobre a aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023 O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente - 1044/2025 - 0.81001.18.452.5.1.3086.0.449000 - Fonte de Recursos 1703 - Outras transferências de Convênios e instrumentos congêneres de outras entidades. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 25447585/2025 - SAMA.UPP.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25569401** e o código CRC **615A6055**.

EXTRATO SEI Nº 25634966/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 551/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pela Secretária, Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, na condição de gestora do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **436/2025 - 15.39001.16.122.1.2.3311.0.339000**. Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS. Em conformidade com o Memorando SEI nº 25580241 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25634966** e o código CRC **FF802797**.

EXTRATO SEI Nº 25601509/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0022097938 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **AR RP Certificação Digital Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, que versa sobre contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ- na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE, nº 875/2025 - 0.83001.11.122.3.2.3375.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 25453120 - SDE.NAD., 25390799 - SDE.NAD., 25418806 - SAMA.NAD. e Carta de Anuência nº 25575976.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25601509** e o código CRC **844BA7F6**.

EXTRATO SEI Nº 25627235/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 485/2025 – celebrado entre o **Município de Joinville**

– **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.388.601/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Reinert Alves, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, em 4,56%% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25627235** e o código CRC **0EC50867**.

EXTRATO SEI Nº 25636310/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **278/2025** – celebrado entre o Município de Joinville – Secretaria de Esportes, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa Brinque Locações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 33.038.864/0001-51, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliete Poletto Machado, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de **Maio/2024 a Abril/2025**, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 33.622,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e dois reais) para R\$ 35.410,46 (trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25401545, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula**

Terceira, subitem 3.3 - " Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 24/05/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25599369.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25636310** e o código CRC **EB1C42E0**.

EXTRATO SEI Nº 25624570/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1208/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e pela Sra. Fernanda Luiza Daniel Bonett, e a empresa contratada **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.310.564/0001-81**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Luiz Carlos Floriani, Aroldo Boschetti Soster, Salomão Mattos Sobrinho, Enio Andrade Branco, Carlos Alberto Ross, Edemar Santana de Liz, Guido Jose Burigo, Ironi Cabral, Ivan Carlos Kafer, João Carlos Scopel, Salesio Rocha Machado, que versa sobre a contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz - na forma da Dispensa de Licitação nº 311/2023. O Município apostila o contrato **repactuando** os preços componentes da proposta contratada com base na [Lei Complementar nº 869, de 09 de abril de 2025](#), reajuste Salário-Mínimo Regional do Estado de Santa Catarina, para aplicação a partir de 01º de janeiro de 2025 e **reajustando** os itens de Manutenção do Convênio discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **maio/2024 à**

abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de maio de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 2.675.395,86 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 2.828.038,75 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através dos Ofícios nº 0025016997 e 25576102, com a anuência da Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas, através da Solicitação SEI nº 0025018055, sendo previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 04/05/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." E, Termo Aditivo nº 0022875142, "3.3.1 - Os preços dos serviços contratados poderão ter seus preços reajustados da seguinte forma: a) por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos; b) pelo reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais; e ainda nas demais hipóteses legais, quando for comprovadamente aplicável. III. Os efeitos do presente da **repactuação** dos preços componentes da proposta contratada com base na [Lei Complementar nº 869, de 09 de abril de 2025](#), reajuste Salário-Mínimo Regional do Estado de Santa Catarina, retroagem à **01/01/2025**, razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 10.376,72 (dez mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), que corresponde a diferença das medições de janeiro à abril/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25626183.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25624570** e o código CRC **40BE4B38**.

EXTRATO SEI Nº 25632183/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 538/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de **R\$ 42.633,90 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos) para R\$ 44.663,27 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação através do documento nº 25361199 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de **R\$ 826,98 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2024 (proporcional ao período de direito), dezembro/2024, janeiro/2025, fevereiro/2025, março/2025 e abril/2025**. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25421426.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25632183** e o código CRC **2882611A**.

EXTRATO SEI Nº 25637367/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 483/2025, celebrado(a) entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Berina Comercial Importadora Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.955.309/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe Zibetti, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana- na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Fevereiro/2024 a Janeiro/2025**, em **4,56%%** (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 27.564,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 28.819,90 (vinte e oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25473401, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Terceira, subitem 3.3** - " Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26/02/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25623685.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637367** e o código CRC **EE2EBE9E**.

EXTRATO SEI Nº 25624804/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1214/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito e Transporte e Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e pela Sra. Fernanda Luiza Daniel Bonett, e a empresa contratada **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.310.564/0001-81, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Carlos Floriani, representada pelo Sr. Luiz Carlos Floriani, que versa sobre a contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz, estabelecido pela Lei Federal nº 10.097/2000, decorrente da Dispensa de Licitação nº 311/2023. O Município apostila o contrato **repactuando** os preços componentes da proposta contratada com base na [Lei Complementar nº 869, de 09 de abril de 2025](#), reajuste Salário-Mínimo Regional do Estado de Santa Catarina, para aplicação a partir de 01º de janeiro de 2025 e **reajustando** os itens de Manutenção do Convênio discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de maio de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 40.579,75 (quarenta mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 42.895,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através dos Ofícios nº 0025018105 e 25576138, com a anuência do Departamento de Trânsito e Transporte e Secretaria de Gestão de Pessoas, através da Solicitação SEI nº 0025018096, sendo previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem “**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 04/05/2023.” e “**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.” E, Termo Aditivo nº 0022939117, “**3.3.1** - Os preços dos serviços contratados poderão ter seus preços reajustados da seguinte forma: a) por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos; b) pelo reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais; e ainda nas demais hipóteses legais, quando for comprovadamente aplicável. III. Os efeitos do presente da **repactuação** dos preços componentes da proposta contratada com base na [Lei Complementar nº 869, de 09 de abril de 2025](#), reajuste Salário-Mínimo Regional do Estado de Santa Catarina, retroagem à **01/01/2025**, razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 815,27 (oitocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), que corresponde a diferença das medições de janeiro à abril/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25623163.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25624804** e o código CRC **CB466BC5**.

EXTRATO SEI Nº 25649800/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 269/2025 – celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 16.779.255/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gervasio dos Santos Marques, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação: 597/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 598/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 599/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 603/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 639/2025 - 0.6001.12.363.4.2.3166.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; 651/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 652/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 653/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 661/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 662/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 663/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 929/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; 930/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 932/2025 - 0.6001.12.367.4.2.3392.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 937/2025 - 0.6001.12.366.4.2.3391.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 938/2025 - 0.6001.12.366.4.2.3391.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 963/2025 - 0.6001.12.364.4.2.3393.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; 1058/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT; 1062/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; 1068/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; 1069/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; 1070/2025 -

0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; 1101/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 2543 - Superávit Transferências do FUNDEB - Complementação da União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 25585455 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25649800** e o código CRC **A82A1BDE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 11.274.331/0001-36;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
8	21.652	CURVA 90°, COM BOLSAS, JE, JGS, FD, DN 600	INAPI	PC	1	R\$ 13.799,65
10	24.201	CAP, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR17, PN 10, DE 63	FRIALEN	UN	50	R\$ 64,66



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25640563** e o código CRC **ABE1A271**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 20.776.492/0001-19;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
3	20.432	EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 700	LCB	PC	9	R\$ 11.999,99
4	20.432	EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 700	LCB	PC	1	R\$ 11.999,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/06/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637514** e o código CRC **4F6DAF5D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 58.269.137/0001-26;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
2	17.830	TUBO, PEAD, PN 10, 63 MM, PRETO COM LISTRA AZUL	ASPERBRAS	M	2.500	R\$ 16,29



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/06/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25644040** e o código CRC **71C04114**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SMART FITTINGS COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS E

CONEXOES LTDA;

CNPJ: 33.587.803/0001-43;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
9	24.201	CAP, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR17, PN 10, DE 63	FRIALEN	UN	950	R\$ 55,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25645919** e o código CRC **94F1A237**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LICITA.COM EPI LTDA;

CNPJ: 54.763.270/0001-83;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALMILHAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
1	32311	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 33	PR	10	R\$ 14,25
2	32312	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 34	PR	10	R\$ 14,25
3	32313	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 35	PR	30	R\$ 14,25
4	32315	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 36	PR	30	R\$ 14,25
5	32316	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 37	PR	70	R\$ 14,25
6	32317	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 38	PR	50	R\$ 14,25
7	32318	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 39	PR	100	R\$ 14,25
8	32319	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 40	PR	150	R\$ 14,25
9	32320	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 41	PR	150	R\$ 14,25
10	32321	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 42	PR	200	R\$ 14,25
11	32322	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 43	PR	50	R\$ 14,25
12	32323	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 44	PR	50	R\$ 14,25
13	32324	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 45	PR	30	R\$ 14,25
14	32325	PALMILHA ANATÔMICA DE PU - 46	PR	10	R\$ 14,25



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661072** e o código CRC **030D33A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25644728/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **531/2025** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **New Home Comércio de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 15.272.796/0001-09, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25644728** e o código CRC **556AA4E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25614058/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **511/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Global Brands Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 28/05/2025, no valor de R\$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25614058** e o código CRC **509C1280**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25631565/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **518/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr.

Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JG Mobiliarios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 29/05/2025, no valor de R\$ 4.119,00 (quatro mil cento e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25631565** e o código CRC **0BE24E0D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25643518/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1035/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Biobase Industria e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.216.859/0001-56, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **02/06/2025**, no valor de R\$ 169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25643518** e o código CRC **8EE96CB1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25646365/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Autorização de Fornecimento nº 810/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de uso hospitalar** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 391/2024**, assinada em **02/06/2025**, no valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25646365** e o código CRC **2BF9F661**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25637743/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **520/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa sobre a aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 ? 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville e Secretaria de Infraestrutura - na forma do Pregão Eletrônico nº 522/2023, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 162.753,80 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637743** e o código CRC **A6918155**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25628538/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **212/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos de Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Face Attivita Commerciale Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.811.541/0001-14, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0053/2024, assinada em 29/05/2025, no valor de R\$ 3.507,53 (três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25628538** e o código CRC **7A34EF96**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25523647/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **465/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial TH4 Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.194.580/0001-33, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 20/05/2025, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25523647** e o código CRC **40C9C12D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25642345/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **527/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Planeta Comercial Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 04.112.923/0001-96, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 5.437,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25642345** e o código CRC **F3D5E574**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25642056/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

526/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Alexandre de Alencar Lopes ME** - inscrita no CNPJ nº 17.932.562/0001-76, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas- na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 14.205,35 (quatorze mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25642056** e o código CRC **42AD5F08**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25630785/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **516/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JG Mobiliarios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 29/05/2025, no valor de R\$ 20.462,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25630785** e o código CRC **1A75A5A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25630081/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **515/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JG Mobiliarios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 29/05/2025, no valor de R\$ 44.679,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25630081** e o código CRC **15F1AA8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25611092/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **509/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Campo Atacado E Varejo Esportivo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.553.425/0001-42, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 29/05/2025, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611092** e o código CRC **FA08BE92**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25640541/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **522/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Justo Móveis e Transportes Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 18.165,00 (dezoito mil cento e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25640541** e o código CRC **16F0FA06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25642764/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **528/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Alexandre de Alencar Lopes ME** - inscrita no CNPJ nº 17.932.562/0001-76, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas- na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 747,65 (setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25642764** e o código CRC **43A5F179**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25642633/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **215/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos de Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Face Attivita Commerciale Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.811.541/0001-14, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0053/2024, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 3.507,53 (três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25642633** e o código CRC **38F08F97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25632274/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **519/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Formula D' Agua Distribuidora Ltda**- inscrita no CNPJ nº 52.732.529/0001-01, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2025, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25632274** e o código CRC **1A97F330**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25627942/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **514/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bruthan Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 29/05/2025, no valor de R\$ 5.662,50 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25627942** e o código CRC **F4DC90F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25643123/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1034/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Vuelo Pharma Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 04.159.536/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em **02/06/2025**, no valor de R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25643123** e o código CRC **3C1B8338**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25617206/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **211/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.295.234/0001-03, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente- na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 28/05/2025, no valor de R\$ 1.235,82 (mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25617206** e o código CRC **74FF0DCE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25618150/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **512/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Comercial Txv Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 29/05/2025, no valor de R\$ 37.297,28 (trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25618150** e o código CRC **2D6A963F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25605074/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **506/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **EVL Comércio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 28/05/2025, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e

setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25605074** e o código CRC **7F52545B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25611253/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **510/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Campo Atacado E Varejo Esportivo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.553.425/0001-42, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 29/05/2025, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611253** e o código CRC **DB25180E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25640658/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **523/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Justo Móveis e Transportes Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 3.633,00 (três mil seiscentos e trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25640658** e o código CRC **BC8A7DDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25643226/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **529/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Alexandre de Alencar Lopes ME** - inscrita no CNPJ nº 17.932.562/0001-76, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas- na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 1.495,30 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25643226** e o código CRC **78525ACD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25631169/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **517/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JG Mobiliarios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 29/05/2025, no valor de R\$ 17.135,00 (dezessete mil cento e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25631169** e o código CRC **12E37440**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25646205/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **809/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda**- inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de uso hospitalar** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 391/2024**, assinada em **02/06/2025**, no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25646205** e o código CRC **D63A06E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25604886/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **505/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **EVL Comércio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 28/05/2025, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25604886** e o código CRC **DE5C5C64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25640773/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

524/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Justo Móveis e Transportes Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25640773** e o código CRC **69F9BEC5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25643373/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **530/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Alexandre de Alencar Lopes ME** - inscrita no CNPJ nº 17.932.562/0001-76, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas- na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 2.242,95 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25643373** e o código CRC **C0056548**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25644718/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1036/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **HTS - Tecnologia em Saúde Comercio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 66.437.831/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **02/06/2025**, no valor de R\$ 3.504,60 (três mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25644718** e o código CRC **97DD7DB4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25646041/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **808/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de uso hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 391/2024**, assinada em **02/06/2025**, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25646041** e o código CRC **40E817FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25603262/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **499/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Franke Cadeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.535.889/0001-75, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 28/05/2025, no valor de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25603262** e o código CRC **555BBC53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25634895/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **807/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Polar Fix Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 02.881.877/0001-64, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25634895** e o código CRC **51C6C30F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25641240/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **525/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Justo Móveis e Transportes Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25641240** e o código CRC **159D0F30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25604756/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n

° **504/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **EVL Comércio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 28/05/2025, no valor de R\$ 20.725,00 (vinte mil setecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25604756** e o código CRC **24EADCD3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25604461/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **501/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **EVL Comércio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 28/05/2025, no valor de R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25604461** e o código CRC **54920890**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25642197/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1031/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001- 02**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **02/06/2025**, no valor de R\$ 16.485,00 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25642197** e o código CRC **9FCAA4BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25609736/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **508/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Global Brands Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 29/05/2025, no valor de R\$ 1.216,00 (mil duzentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25609736** e o código CRC **21C780EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25604647/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **503/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **EVL Comércio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 28/05/2025, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25604647** e o código CRC **646CA661**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25642980/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1032/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HOSPBOX DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº **320/2023**, assinada em 02/06/2025, no valor de R\$ 1.444,40 (mil

quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25642980** e o código CRC **F47A97FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25640538/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **521/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Atena Comércio Compra e Venda Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.107.381/0001-52, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 02/06/2025, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25640538** e o código CRC **70AE5836**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25645438/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1037/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ** nº 37.882.886/0001-54, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **02/06/2025**, no valor de R\$ 2.790,72 (dois mil setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25645438** e o código CRC **C9B98E17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25600048/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **497/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Selts Serviços e Automação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.983.810/0001-61, que versa sobre a aquisição de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 512/2024, assinada em 29/05/2025, no valor de R\$ 9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25600048** e o código CRC **6801DD8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25577557/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **490/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **LC Comercio de Brinquedos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 32.046.931/0001-17, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds Inclusivos - na forma do Pregão Eletrônico nº 203/2024, assinada em 27/05/2025, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25577557** e o código CRC **0713233F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25577252/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **489/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **LC Comercio de Brinquedos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 32.046.931/0001-17, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds Inclusivos - na forma do Pregão Eletrônico nº 203/2024, assinada em 27/05/2025, no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25577252** e o código CRC **4AF4EEB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25639272/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **213/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos de Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Samuel Padovam** - inscrita no CNPJ nº 05.808.628/0001-31, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com o termo de referência (anexo i) e com os quantitativos estimados (anexo ix), durante o prazo de validade da ata de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 0053/2024, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 1.249,58 (mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25639272** e o código CRC **6D70D560**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25598032/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **496/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio Joao Jovita, e a empresa contratada **G & L Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 28/05/2025, no valor de R\$ 102,60 (cento e dois

reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25598032** e o código CRC **630E09A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25604562/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **502/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **EVL Comércio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 28/05/2025, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25604562** e o código CRC **CB077F6E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25607257/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **507/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 28/05/2025, no valor de R\$ 82.512,50 (oitenta e dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25607257** e o código CRC **74BBF83F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25639346/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **214/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos de Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Samuel Padovam** - inscrita no CNPJ nº 05.808.628/0001-31, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com o termo de referência (anexo i) e com os quantitativos estimados (anexo ix), durante o prazo de validade da ata de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 0053/2024, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 624,79 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25639346** e o código CRC **7482621F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25643074/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1033/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 02/06/2025, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25643074** e o código CRC **673924C9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25641505/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 512/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **M.K Clínica Veterinária LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 21.716.103/0001-22, cujo quadro societário é formado por Malcon Mauricio

Moreira e Katia Chubaci, neste ato representada pelo Sr. Malcon Maurício Moreira, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, na forma do Credenciamento nº 105/2025, assinado em 30/05/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25641505** e o código CRC **A205528D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25657376/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **521/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Gerente da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Camila Arnoldo e a empresa **Mgs Brasil Distribuidora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 25.329.901/0001-52, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gilgia Perini Gambin, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023, assinado em 02/06/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657376** e o código CRC **8D2EEFCD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25483520/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **497/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Paulo Cezar Tomazia**, inscrita no CNPJ nº 24.379.552/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cezar Tomazia, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cezar Tomazia, que versa sobre a aquisição de mesas e arenas para competições de robótica e uso no nos laboratórios makers - na forma da Dispensa de Licitação nº 199/2025, assinado em 28/05/2025, com a vigência de 1 (um) ano, no valor de R\$ 19.280,00 (dezenove mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25483520** e o código CRC **E34860CF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25464632/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **430/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **M. C. dos Santos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº.06.191.586/0002-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Cavalcante dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cavalcante dos Santos, que versa sobre a aquisição de divisórias e componentes com montagem, instalação e desmontagem - na forma do Pregão Eletrônico nº 506/2024, assinado em 29/05/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 24.040,42 (vinte e quatro mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25464632** e o código CRC **CF1BA1A1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25661613/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de junho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA;

CNPJ: 80.696.479/0001-81;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO OPERACIONAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 1.038.200,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 03/06/2025, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661613** e o código CRC **2E003147**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25663608/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 516/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **RX Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.164.110/0001-01, cujo quadro societário é formado por Ruth Isabel Rigolino, Tayse Cristina Rigolino Martinez, Everson Jose Foltran Rigolino Junior, Jefferson Benedito Rigolino, Carlos Cesar Rigolino Junior e Claudio Luciano Rigolino, neste ato representada pelo Sr. Carlos Cesar Rigolino Junior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, na forma do Pregão Eletrônico nº 058/2025, assinado em 02/06/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25663608** e o código CRC **10CBDB22**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25653546/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **538/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pela Sra.Christiane Schramm Guisso e a empresa **Instituto Geraldo Ataliba - IDEPE**, inscrito no CNPJ nº 47.164.462/0001-08,neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Ayres Barreto, que versa sobre a contratação de 2 (duas) inscrições para o evento jurídico: XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário - IGA/IDEPE- na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 260/2025, assinado em 02/06/2025, com a vigência 02 (dois) meses, no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653546** e o código CRC **16FE0856**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25615618/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **508/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **VMT Prestadora de Servicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.910.596/0001-43, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, Sra. Tainara Elora de Carvalho Tantsch, neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 29/05/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 272.606,83 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25615618** e o código CRC **F0AC606E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25663931/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 412/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Clinicão Clínica Veterinária Popular Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.311.126/0001-54, cujo quadro societário é formado por Ordy Barbosa de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Matheus Wedicny Fraitg, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em

animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 105/2025, assinado em 02/06/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25663931** e o código CRC **76D62CFB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25630219/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA.;

CNPJ: 13.903.093/0001-06;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DAS ETAS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025;

VIGÊNCIA: 27 (VINTE E SETE) MESES;

VALOR: R\$ 80.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 03/06/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25630219** e o código CRC **46DD2396**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25638176/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 518/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo seu Secretário, o Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Projeto Castração Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.972.402/0001-34, cujo quadro societário é formado por Marina Moneta Dante, neste ato representada mesma, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 105/2025, assinado em 29/05/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25638176** e o código CRC **899454D6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25653113/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 482/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Dengoso e Manhoso Clínica Veterinária LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 45.431.165/0001-56, cujo quadro societário é formado por Matheus Wedicny Fraigt, Odirlei de Oliveira e Gabriel Ribeiro de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Matheus Wedicny Fraigt, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 105/2025, assinado em 02/06/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653113** e o código CRC **276D55D6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25429084/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LOBO E DECEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;

CNPJ: 55.049.712/0001-97;

OBJETO: AQUISIÇÃO DO LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 04, DO LOTEAMENTO JARDIM EDILENE, NO BAIRRO PANAGUAMIRIM, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-02;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025;

VIGÊNCIA: ATÉ A EFETIVA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE;

VALOR: R\$ 365.047,10.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25429084** e o código CRC **0F20765B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25641657/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 514/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a **Clínica Veterinária São Francisco**, inscrita no C.N.P.J. nº 37.106.734/0001-60, cujo quadro societário é formado por Ramon Dias Senabio e Biatriz Ramos Senabio, neste ato representada pelo Sr. Ramon Dias Senábio, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 30/05/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25641657** e o código CRC **F8AF9010**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25612587/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **542/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.247.912/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda e arquibancada. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos - na forma do Pregão Eletrônico nº 073/2025, assinado em 02/06/2025, com a vigência de 1 (um) ano, no valor de R\$ 6.716,00 (seis mil setecentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25612587** e o código CRC **67605887**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25657620/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **525/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Fernanda Luiza Daniel Bonett e a empresa **Mgs Brasil Distribuidora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 25.329.901/0001-52, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gilgia Perini Gambin, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's- na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023, assinado em 02/06/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657620** e o código CRC **4092297E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25620610/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **527/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Elite Playground Comércio de Brinquedos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.384.999/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Clóvis Nunes, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de parques infantis (instalados), balanços acessível (instalado) e pisos de borracha para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2024, assinado em 28/05/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 106.940,00 (cento e seis mil novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25620610** e o código CRC **EA1D79F8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25647288/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

CNPJ: 43.942.358/0001-46

O B J E T O : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODELAGEM TÉCNICO/ECONÔMICO/JURÍDICO DO MELHOR MODELO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE GERENCIAMENTO DE LODO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses****VALOR: R\$ 1.285.670,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta reais)**

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/06/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25647288** e o código CRC **2AD22AAF**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 25643655/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 327/2025**, destinada à contratação de 116 (cento e dezesseis) inscrições para a Summit I.A. 2025, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de Junho de 2025, em Joinville/SC. **Fornecedor:** Q-ASSIST INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA e **Valor Total:** R\$ 81.200,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 25601939, de 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25643655** e o código CRC **A98518B5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25632607/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TRIPLAN PROJETOS LTDA;

CNPJ: 26.182.933/0001-30;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/06/2025 e 22/07/2025, respectivamente, passando a vencer em 12/08/2025 e 20/09/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 053/2024;

VIGÊNCIA: 20/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 03/06/2025, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25632607** e o código CRC **7D5CD8E7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25632047/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo do Contrato nº 1184/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento**

Urbano, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltd**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, neste ato representado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma da Concorrência nº 735/2022. O Município adita o contrato **suprimindo** em 6,98% (seis inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 22.731,33 (vinte e dois mil setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Supressão nº 25241063/2025 - SEPUR.UPL.APE, e o Parecer Técnico nº 0024544514/2025 - SAP.CTR.AAC. Parecer Jurídico nº 0024973946.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25632047** e o código CRC **993D43B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25660135/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato nº **093/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito e Transporte**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Sinalisa Segurança Viária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.147.421/0001-90, cujo quadro societário é formado pela Luri Participações Ltda, Sra. Graziela Aldrighi Cremonezi Martire, Sr. Rodrigo Martire, Sr. Luiz Carlos Martire, neste ato representados pelo Sr. Luiz Carlos Martire e pelo Sr. Rodrigo Martire, que versa sobre a execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização (fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços, na forma do Pregão Eletrônico nº 426/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/06/2025. A presente prorrogação justifica-se em conforme a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo nº 25570003/2025 -

DETRANS.UNO; Manifestação da Empresa documento SEI nº 25604580, Memorando SEI nº 25595248/2025 - SAP.CVN, Ofício nº 25646094; e Parecer Jurídico nº 25645544.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25660135** e o código CRC **0E38EAE0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25624650/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LONATEC COMERCIO DE LONAS LTDA;

CNPJ: 84.922.798/0001-19;

OBJETO: SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 0,48% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 030/2024;

VALOR: - R\$ 6.040,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 03/06/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25624650** e o código CRC **91E17652**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25656965/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 364/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Construtora Viseu Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.184.733/0001-11, cujo quadro societário é formado por Alexandra Correa Gayoso Neves, neste ato representado pelo Sr. Manuel Carlos Maia de Oliveira, que versa sobre a contratação de empresa para construção de um novo Centro de Educação Infantil Dalmázio Conrado Miranda, na forma do edital de Concorrência nº 816/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 2,28% (dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$381.736,32 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) e **acrescendo-o qualitativamente** em 0,001% (um centésimo por cento), equivalente ao valor de R\$1.203,37 (mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 25238172 e Memorando SEI nº 25250025 - SED.UIN; anuência SEI nº 25244721; planilha orçamentária sintética SEI nº 25244721 - SED.UIN; parecer técnico SEI nº 25279828 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 25511905 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25656965** e o código CRC **EBD61369**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25656994/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 364/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Construtora Viseu Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.184.733/0001-11, cujo quadro societário é formado por Alexandra Correa Gayoso Neves, neste ato representado pelo Sr. Manuel Carlos Maia de Oliveira, que versa sobre a contratação de empresa para construção de um novo Centro de Educação Infantil Dalmázio Conrado Miranda, na forma do edital de Concorrência nº 816/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 01 (um) mês, com efeito retroativo a partir do dia 03/05/2025, alterando seu vencimento para os dias 01/11/2025 e 03/06/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - Serviços por escopo SEI nº 25348647 - SED.UIN, Carta de Anuência nº 25374925, cronograma físico financeiro SEI nº 25348817 - SED.UIN, memorando SEI nº 25375078 - SED.UIN e Parecer Jurídico SEI nº 25511905 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25656994** e o código CRC **A9871A22**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25633153/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1198/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Tecno ao Cubo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.324.883/0001-63, cujo quadro societário é formado por Jefferson Luiz Melo do Amaral e Elton Bernardo, neste ato representado pelo Sr. Elton Bernardo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento e instalação de sobre cobertura no Megacentro Wittich Freitag, no Complexo Expoville - Joinville (SC), na forma do edital de Concorrência nº 096/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/10/2025 e o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 06/07/2025. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 25342314 - SEINFRA.UNO.AOC; memorando SEI nº 25607176 - SEINFRA.UNO.AOC; anuência SEI nº 25371567; cronograma físico-financeiro SEI nº 25361851 e; Parecer Jurídico SEI nº 25589060.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25633153** e o código CRC **E3F13A06**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25670620/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DULCENEIA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25670620** e o código CRC **24656DC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25670166/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUIZA DE FATIMA SCHNEIDER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25670166** e o código CRC **35240C04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25668562/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE CURVELLO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25668562** e o código CRC **9F2B94CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25670709/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JACQUELINE MARIA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25670709** e o código CRC **9AC416AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25670987/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA ANDREA CERCAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25670987** e o código CRC **200A94A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25671085/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JOSE FREITAS SALES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25671085** e o código CRC **FE542141**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25672089/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANDERLEI ROBERTO MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adailana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672089** e o código CRC **0E86E32F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25669278/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA DABRIANE COELHO JABLONSKY** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25669278** e o código CRC **CA0D9B15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25669807/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZANA DE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25669807** e o código CRC **02DAF0B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25672361/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO LEMOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672361** e o código CRC **868CEB22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25672464/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIEGO LEONARDO SILVA SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672464** e o código CRC **8F6DAC50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25672540/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672540** e o código CRC **99A3DB15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25672566/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAMILI VITÓRIA FERNANDES PRESTINI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672566** e o código CRC **9B8FFE92**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25672652/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672652** e o código CRC **B5E73487**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25669562/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE RAMOS CABRAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25669562** e o código CRC **48EBE0DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25669426/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA JESSICA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25669426** e o código CRC **EA552B97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25671350/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSE HELENA BORBA PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25671350** e o código CRC **455AB973**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25672118/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLISE LEHMERT DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672118** e o código CRC **A809A9DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25674191/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA AALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25674191** e o código CRC **A863E2B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25674322/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIA GHISOLFI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25674322** e o código CRC **AB0CA360**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25674387/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO ROVER CHMILUK** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25674387** e o código CRC **B474926C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25674622/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TAIRINE ANDRADE DE ALBUQUERQUE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25674622** e o código CRC **6E105A30**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25668718/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUZIA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0263 - Técnico em Radiologia**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25668718** e o código CRC **A7B98C7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25671566/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AUREA LUCIA DE MIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25671566** e o código CRC **E09CAB32**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25672801/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE WILLIAN DE BORBA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672801** e o código CRC **FD7BD38A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25673908/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE MUNHOZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673908** e o código CRC **AC9C8EE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25671782/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO DE JESUS VALENTIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25671782** e o código CRC **4B026B62**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25674243/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAQUELINE PETRI GONÇALVES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0269 - Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25674243** e o código CRC **9F36C4F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25674684/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA CERQUEIRA NERY** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25674684** e o código CRC **0641FCDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25672878/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE MARIA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672878** e o código CRC **AC2CCCB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25674770/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA FORTUNATO GABARDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25674770** e o código CRC **3086BA6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25672907/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ATEMAN LUANA ALVES DE MOURA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adailana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672907** e o código CRC **F607F3DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25674890/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SANDRA LIDIA ROQUE RASSWEILER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0025 - AUXILIAR ESCOLAR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25674890** e o código CRC **5C7AC89A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25674892/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JERSSICA DAYANE MENDES DE BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25674892** e o código CRC **7ADEBCD0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25675060/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA KLEIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25675060** e o código CRC **6D0F4710**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25672992/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais,

de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25672992** e o código CRC **587886DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25673126/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BERNADETE REGINA DA SILVA MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673126** e o código CRC **86B929FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25669131/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIAN DE OLIVEIRA BERNARDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25669131** e o código CRC **3D5BEEB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25673138/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TAILINE PERONDI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 03/06/2025, às 12:47, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673138** e o
código CRC **DE2B31FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25673229/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARLY JUNIA CORREA CAMPOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 03/06/2025, às 12:51, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673229** e o
código CRC **438DC71B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25673231/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673231** e o código CRC **632F1721**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25673312/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZA ROSSINI DE MOURA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673312** e o código CRC **05A5598D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25673329/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA ZIEGLER WISSEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0826 - Professor de Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673329** e o código CRC **49DD40D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25673380/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LENICE PEREIRA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673380** e o código CRC **9FA1DE98**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25673478/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FLAVIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673478** e o código CRC **708CF3C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25673634/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRACINEY DOS SANTOS FRAGATA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673634** e o código CRC **09B215D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25673675/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAQUIM LIRA SARAIVA NETO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673675** e o código CRC **45ABE495**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25673797/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA LUIZ DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673797** e o código CRC **7122FA89**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25673874/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIA MALDONADO GARCIA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673874** e o código CRC **EDE11D8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25670491/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERA LUCIA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25670491** e o código CRC **7563E755**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25669698/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURIANE PEREIRA DA SILVA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25669698** e o código CRC **73F38E4D**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 48/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SOFTPLUS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **40.454.128/0001-40**

Endereço: **Avenida Edmundo Dobra. nº 570, galpão 9**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89. 219-502**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.56.3719**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

ART: **9825682-9**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 25597481 e SAMA.UAT 25656606, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, instalada em um terreno com área de 7.955 m² e contendo aproximadamente 980,30 m² de área útil e 3.881,37 m² de área

edificada, registrado na matrícula de nº 108.828 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 02/06/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657515** e o código CRC **FE180C18**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 47/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **12 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **POSTO CANAÃ LTDA.**

CNPJ: 51.732.491/0001-04

Atividade: Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista.

CONSEMA: 42.32.30

Telefone: (47) 984162623

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 3896

Bairro: SANTA CATARINA

Inscrição Imobiliária: 13.10.13.65.4393

Responsáveis técnicos:

CRISTINA DOS SANTOS PALMA DE LIMA- CREA 097406-2-SC- ART

25 2025 9699257-7- Responsabilidade técnica Controle Ambiental

SEBASTIAO DE JESUS BARCELOS BRAGA- CREA 052741-4-SC -ART 9364157-8- **Responsabilidade técnica pela execução das obras civis e instalações de bombas, linhas, tanques etc..**

ART nº 7617529-8 (7855443) - Responsabilidade técnica pelos controles ambientais do empreendimento.

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização Ambiental foi emitida com base no Parecer Técnico 25642151. Estão permitidas as seguintes intervenções:

- Remoção de tancagem subterrânea de 30.000 litros, composta de 1 (um) tanque.
- Instalação de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis, em aço carbono revestidos por resina de fibra de vidro, com volume total de 60.000 litros. O SASC é composto por 02 (três) tanques, sendo estes: 2 (dois) tanques bipartidos com capacidade de 30.000 litros.
- Apresentar em até 30 (quinze) dias após a conclusão das obras
- Comprovante de destinação dos tanques removidos dos resíduos sólidos e efluentes gerados durante a troca de tanques, em até 30 dias após a conclusão da obra.
- Ensaio de estanqueidade e hidrostático para o novo SASC (tanques e suas respectivas linhas e câmaras de contenção), em até 30 dias após a conclusão da obra.
- Relatório conclusivo do plano de amostragem de fundo de cava, em até 30 dias após a conclusão da obra.
- Informar à esta Secretaria, com antecedência de 2 dias úteis a data de remoção dos tanques.
- Apresentar em até 15 (quinze) dias após a emissão desta Autorização Ambiental **Memorial descritivo de todos os dispositivos de controle ambiental como poços de monitoramento (mapa potenciométrico), pavimento, sumps de tanques e bombas, canaletas de contenção, caixas separadoras água e óleo ETC.**

DOS CONTROLES AMBIENTAIS

- 1) Deverão ser respeitadas as medidas de controle ambiental constantes ao Memorial Descritivo e Projeto de controle Ambiental. Não obstante, as medidas previstas deverão estar em acordo com a legislação pertinente e as ABNT NBR 14973 e NBR 13781.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material,

que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

Ao término da vigência desta Autorização informa-se a não necessidade de renovação da mesma.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 02/06/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25655695** e o código CRC **555A1535**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25651922/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o LOTE 1 do Pregão Eletrônico nº 170/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90170/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de radiologia, conforme solicitado pela Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde através do Memorando SEI nº 25620637/2025 - SES.UAD.ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651922** e o código CRC **CFEA21CA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25585232/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 165/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, Item 75 - R\$ 6,85; Item 132 - R\$ 7,00; Item 134 - R\$ 8,00; Item 136 - R\$ 8,00; Item 138 - R\$ 8,00; Item 140 - R\$ 8,00; Item 141 - R\$ 8,00; Item 143 - R\$ 8,00; Item 144 - R\$ 8,00; Item 146 - R\$ 8,00; Item 148 - R\$ 8,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25585232** e o código CRC **E067EA92**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25618002/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 039/2025** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Banco Mercantil do Brasil S.A.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25618002** e o código CRC **CE2D7DF3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25644098/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, item 32, R\$ 2,48; item 33, R\$ 2,50; item 34, R\$ 2,87; item 51, R\$ 1,33; item 54, R\$ 1,28; item 58, R\$ 1,30; item 61, R\$ 1,30. Bioline Fios Cirurgicos Ltda, item 24, R\$ 38,57. Health-Care Comercio de Material Medico, Cirurgico e Hospitalar Ltda, item 10, R\$ 6,60; item 71, R\$ 9,99. Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S.A., item 1, R\$ 1,92; item 2, R\$ 1,91; item 3, R\$ 1,91; item 17, R\$ 2,46; item 41, R\$ 3,50; item 78, R\$ 1,53; item 79, R\$ 1,60. Point Suture do Brasil Ind de Fios Cirurgicos Ltda, item 20, R\$ 57,60; item 48, R\$ 61,80; item 63, R\$ 3,27; item 65, R\$ 57,39; item 66, R\$ 55,00; item 69, R\$ 26,66; item 73, R\$ 12,76. Polysuture

Industria e Comercio Ltda, item 6, R\$ 4,24; item 7, R\$ 6,83; item 8, R\$ 6,83; item 9, R\$ 6,00; item 11, R\$ 6,62; item 12, R\$ 4,45; item 13, R\$ 6,31; item 14, R\$ 4,45; item 15, R\$ 4,86; item 18, R\$ 11,95. Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, item 37, R\$ 9,90; item 76, R\$ 3,94; item 82, R\$ 2,75. Verde Distribuidora De Medicamentos Ltda, item 19, R\$ 2,10; item 25, R\$ 3,51; item 26, R\$ 3,51; item 27, R\$ 3,50; item 29, R\$ 3,50; item 38, R\$ 4,08; item 39, R\$ 3,50; item 40, R\$ 3,51; item 42, R\$ 3,51; item 44, R\$ 3,51; item 45, R\$ 3,50; item 50, R\$ 1,16; item 52, R\$ 1,16; item 53, R\$ 1,16; item 55, R\$ 1,16; item 57, R\$ 1,16; item 59, R\$ 1,16; item 60, R\$ 1,17; item 62, R\$ 1,16; item 64, R\$ 1,16. Volare Comercio Ltda, item 28, R\$ 5,67; item 31, R\$ 2,50; item 46, R\$ 3,24; item 72, R\$ 28,54; item 77, R\$ 2,35. Deserto: item 70. Fracassados: itens 4, 5, 16, 21, 22, 23, 30, 35, 36, 43, 47, 49, 56, 67, 68, 74, 75, 80 e 81.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25644098** e o código CRC **AB60CA79**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25662941/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025**, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa vencedora e seu respectivo itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0008-50, ITEM 01 - Valor: R\$ 71.380,28 (setenta e um mil trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 71.380,28 (setenta e um mil trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/06/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25662941** e o código CRC **2C5536C6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25632438/2025 - SAP.LCT

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 098/2025**, destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da Prefeitura Municipal de Joinville**, a partir da data de 03/06/2025, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25632438** e o código CRC **96930685**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25595050/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 264/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90264/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Sistema Integrado de Videocirurgia para o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 13/06/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C92EAC4E305F44E3E649526C6DDB2E576D43E199.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25595050** e o código CRC **3DBFD39D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25675600/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: 17/06/2025 às 14h00min, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 58F4076DE6152AC59A176F35DC1657581ABE6795.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/06/2025, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25675600** e o código CRC **D939059E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25615491/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 242/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90242/2025 para o contratação de empresa especializada e com experiência em assessoria e consultoria em Política Nacional para a População em Situação de Rua, para realização de evento - 3º Seminário da População em Situação de Rua do Município de Joinville, na Data/Horário: 23/06/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 2FF8B504241D91A01C5DCEAA1F395639FB40A9C7



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25615491** e o código CRC **34D54674**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25614100/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 021/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90021/2025 para a contratação de empresa especializada para aquisição de Cão e Ração para o Canil da Guarda Municipal, na Data/Horário: 13/06/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8F59523AC8F49D812391DE07A4697CEF0ED5B36F



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25614100** e o código CRC **888A7FFB**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25662753/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 091/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90091/2025, UASG 453230, visando a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José**, para análise de impugnação ao Edital, em conformidade ao Ofício SEI Nº 25662684/2025 - HMSJ.CAOP.ACP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25662753** e o código CRC **F4EE6970**.

COMUNICADO SEI Nº 25671503/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 03 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 287/2025/HMSJ, referente ao Termo de Contrato n. 120/2025/2024, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, com fornecimento de mão de obra e peças para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 466/2024, considerando o disposto no inciso 5.1.5.1 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios durante os meses de março e abril, conforme segue:

Descrição	Unid	Menor Valor Unitário
Arruela de pressão 1/2	pç	2,25
Arruela Lisa 1/2"	pç	2,00
Barra Rosqueada 1/2 polegadas	pç	102,00
Bobina de cobre Motor 1.8CV	pç	558,00
Bobina de cobre Motor 2CV	pç	1.325,00
Boia para Dreno K7	pç	235,00
Bomba de dreno HiWall/Piso Teto Hidronico	pç	825,00
Bomba de dreno K7 Hidronico	pç	985,00
Cola de contato Armacell ou similar	pç	430,20
Compressor 10TR / Copeland	pç	19.988,0
Correia dentada 3VX800	pç	62,00
Filtro Manta G4 rolo com 30 metros	pç	250,00
Filtro Secador Flangeado	pç	370,00
Fita elastomérica 25mm x 3mm	pç	50,38
Gas 141b/Similar	pç	132,00
Gas 407c Chemours/similar Kg	pç	159,00
Graxa Aluz 500MI	pç	69,50
Nitrogênio para pressurização	m3	125,00
Pintura eletrostática Motor 1.8CV	pç	127,00
Pintura eletrostática Motor 2CV	pç	235,00
Placa Eletrônica Evap Hi Wall	pç	475,00
Placa Eletrônica Evap K7	pç	589,00
Porca Galvanizada 1/2	pç	2,12
Rolamento Motor 1.8CV	pç	75,00
Rolamento Motor 2CV blindado	pç	175,00

Vareta Foscooper para solda	kg	150,00
--------------------------------	----	--------

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25671503** e o código CRC **BFE00401**.

DECISÃO SEI Nº 25680122/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de junho de 2025.

Requerimento Administrativo n. 179/2023/NAT

Solicitante: C. L. da S.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25680087), determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário C. L. da S., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de videodeglutograma em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25680122** e o código CRC **FA106B7D**.

DECISÃO SEI Nº 25554802/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de maio de 2025.

Requerimento Administrativo n. 072/2025/NAT

Solicitante: Y. V. Q. M.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25554540), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária Y. V. Q. M., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de videodeglutograma em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25554802** e o código CRC **5F5CC95F**.

DECISÃO SEI Nº 25676179/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de junho de 2025.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 46/2025

Trata-se de Parecer sobre o Ato de Admissão nº 111/2025-CI, emitido pela Controladoria Interna em que descreve informação relativa à apresentação de certificado de conclusão e histórico escolar de curso de ensino médio supostamente falso segundo comunicação recebida no Ofício no 249/2025-GSEAP/SEDUC e o Parecer referente ao Processo no 01.01.028101.024693/2025-26 (documentos anexos), expedidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, do Governo do Estado do Amazonas, em que atestam a falsidade do certificado de ensino médio apresentado pelo servidor L. C. de F., nomeado pela Portaria nº 252/2025.

Dentre outros, a Controladoria Interna recomenda a realização de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do servidor L.C. de F. (exonerado pela Portaria nº 324/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville Nº 2722, segunda-feira, 26 de maio de 2025), para a devida apuração dos fatos quanto à apresentação de documentos supostamente inválidos como requisito para a nomeação em cargo público, com possível aplicação na esfera administrativa de penalidade de demissão ou conversão da exoneração em demissão, conforme art. 172, incisos I e IV e art. 212, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Diante do exposto, com fundamento no art. 40, inciso III, “i” do Regimento Interno, determino a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores L. C. de F., com vistas a apurar eventual violação ao art. 172, incisos I e IV e art. 212, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 (Estatuto do Servidor).

Ainda, determino que a **Diretoria Administrativa**, em conjunto com a Divisão de Gestão de Pessoas, adote as seguintes providências:

- a) Publique a presente decisão e encaminhe cópia da presente decisão ao servidor L. C. de F.;
- b) Encaminhe cópia da presente decisão ao Ministério Público de Santa Catarina (13ª PJ - da Comarca de Joinville - joinville13pj@mpsc.mp.br) para apuração criminal da suposta falsidade, conforme previsto no Código Penal;
- c) Encaminhe cópia desta decisão à Direção Geral para conhecimento;
- d) Indiquem-se os servidores Marlon Fernando da Silveira, Amanda de Moraes dos Santos, Luis Fernando Melo Antequiera para compor como titulares a Comissão de Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro servidor nominado.

e)Indicam-se os servidores Luciana Schapoo; Felipe de Souza Sant?Anna Silveira e Fatima Regina Nunes para compor como suplentes a Comissão de Processo Administrativo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 03/06/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25676179** e o código CRC **835891A6**.

DECISÃO SEI Nº 25680361/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de junho de 2025.

Requerimento Administrativo n. 169/2023/NAT

Solicitante: L. A. C.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Pirabeiraba

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25680274) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário L. A. C., assistido pela UBSF Pirabeiraba, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil de aminoácidos em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25680361** e o código CRC **953F72B3**.

DECISÃO SEI Nº 25554183/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de maio de 2025.

Requerimento Administrativo n. 078/2025/NAT

Solicitante: B. M. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25554049), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária B. M. B., assistida pelo Hospital Municipal São José que objetivava a realização de oxigenoterapia hiperbárica em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25554183** e o código CRC **0781946F**.

DECISÃO SEI Nº 25679544/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de junho de 2025.

Requerimento Administrativo n. 005/2024/NAT

Solicitante: K. M. M.

Órgão/Unidade de origem: UBSF João Costa

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25679404) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário K. M. M., assistido pela UBSF João Costa, que objetivava o fornecimento de suplemento alimentar em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25679544** e o código CRC **EEDC9F87**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25653508/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Gilvan Gomes Brandão, CPF nº 003.470.816-22.

Auto de Infração Ambiental nº 2283/24.

Local da infração: Rua Monsenhor Gercino, s/nº - Itaum.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 24.0.098199-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023061028/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.010318-3.

Assim, o interessado no **prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1) Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653508** e o código CRC **541F683F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25651349/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Tatiane Raquel Silva de Lima, CNPJ nº 44.672.579/0001-04.

Auto de Infração Ambiental nº 11431/24.

Local da infração: Rua Jupiter, nº 370 - Jardim Paraíso.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 24.0.049748-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023548588/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651349** e o código CRC **C1B438D5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25651948/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Tatiane Aline Kappel Moraes, CPF nº 005.093.890-82.

Auto de Infração Ambiental nº 2289/24.

Local da infração: Rua Piratuba, nº 280. Bairro: Iririú.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 24.0.101354-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024208794/2025 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 2289/24 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.101354-1.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651948** e o código CRC **C116AF56**.

ERRATA SEI Nº 25668534/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de junho de 2025.

Decreto nº 66858, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2722, de 26 de maio de 2025.

Onde se lê:

"NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 03 de junho de 2025:";

Leia-se:

"NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 04 de junho de 2025:".

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25668534** e o código CRC **7851724E**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 25663022/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 02 de junho de 2025.

A Companhia Águas de Joinville leva a efeito, em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, o **CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do **ITEM 3** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, pela falta de atendimento às especificações por parte do licitante **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.919.905/0001-63.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3	Registro de gaveta, CE, bolsas (tubo fofo), DN 150	95

O edital e demais anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/06/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/06/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25663022** e o código CRC **0204505F**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 25410002/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao ao 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0020941383**,, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Reinert Alves, neste ato representado pelo Sr. Murilo Reinert Alves, que versa sobre fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, assinada em 19/04/2024. Onde se lê: 3. 3. Os preços registrados passam a ser de 0024179158: 3 - 14598 - Meio Fio Reto com dimensões 12x10x30x80 cm Cota Principal - Unidade - R\$ 230,37. Leia-se: 3. 3. Os preços registrados passam a ser de 0024179158: 3 - 14598 - Meio Fio Reto com dimensões 12x10x30x80 cm Cota Principal - Unidade - R\$ 23,99. 2º) Onde se lê: 1. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita a Ata de Registro de Preços [...], prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 26/04/2026. Leia-se: 1. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita a Ata de Registro de Preços [...], prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 23/04/2026:



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25410002** e o código CRC **04128E6F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25650337/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de junho de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 25640718 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.218570-2**, instaurado em face da empresa **Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda. (CNPJ nº 40.738.368/0001-76)**, através da Portaria nº 285/2024 0023349781- SAP.GAB, para apuração de eventual inexecução parcial do Termo de Contrato nº 263/2024, pela ausência de entrega dos materiais solicitados por meio do pedido nº 279, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 25607512 - **SAS.GAB/SAS.UAF**, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa no valor de R\$ 339,84 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de 6 (seis) meses"*.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25650337** e o código CRC **B58594F8**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 71/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **LS FIRE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**

CNPJ: **40.950.413/0001-51**

Atividade principal: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Atividade secundária: **Fabricação ou montagem de equipamentos, aparelhos e materiais**

elétricos.

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **13.20.00**

Endereço: **Rua Guilherme Boldt, nº 124, galpão C, sala 03**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.50.3715**

CEP: **89.239-260**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Danielle Perez Alvarez**

Registro profissional: **CREA-SC nº 093164-4-SC**

ART: **9757392-8**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 25251676 e SAMA.UAT 25658994, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA DESTINADOS AO COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, contendo aproximadamente 750 m² de área construída, 2.162 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 4.997,60 m², registrado na matrícula de nº 103.887 – 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para sistema de tratamento de efluente sanitário composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e caixa cloradora/inspeção.

3.1.2 Efluente da cozinha: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.3 Efluentes oleosos: gerado na pia de lavagem das mãos dos funcionários e enviado para caixa separadora água/óleo (CSAO). Gerado também no compressor que possui contenção coletor na purga.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar

comprovantes. Periodicidade: ANUAL.

- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da CSAO e da caixa de gordura.
- 4)Apresentar análise de eficiência da CSAO, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as

condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 02/06/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25659113** e o código CRC **BAEF4141**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25658988/2025 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 02 de junho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 018/2025 do CMDCA**Aprova a prestação de contas do FMDCA/FIA do mês de Março de 2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes (...) do município de Joinville,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, conforme o art. 88, I, da Lei n.º 8.069/1990 - ECA, c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 - que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (...) do município de Joinville; e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014 - que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

Considerando que o CMDCA é responsável pelas despesas realizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando a aprovação da prestação de contas do mês de MARÇO/2025, na reunião da Comissão do FMDCA/FIA, no dia 07/05/2025;

Considerando a aprovação da plenária em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 08/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as prestações de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, dos relatórios contábeis do mês de **Março de 2025**, de acordo com todos os anexos (movimentações da conta contábil, balancetes de verificação analítico, extratos e planilhas) contidos no processo SEI nº 25.0.053646-1.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658988** e o código CRC **4C0AFB93**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25658434/2025 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 02 de junho de 2025.

RESOLUÇÃO n.º 017/2025 - CMDCA

Dispõe sobre as diretrizes e eixos temáticos para Financiamento Direto de projetos apresentados e aprovados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);

Considerando o que preceitua a Lei Federal 13.019/2014 que trata do termo de colaboração e parceria entre público e privado;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 que trata de Licitações e contratos Administrativos;

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que tem impacto direto ou indireto aos Direitos e Políticas Públicas voltadas para as Crianças e Adolescentes;

Considerando a Lei Municipal nº 2.627/1992, alterada pela Lei 3.725/1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e revoga a Lei nº 2.627/1992;

Considerando os dados de público/território mais vulnerável socialmente indicados pelos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria de Assistência Social, assim como dos Conselhos Tutelares;

Considerando a Resolução do CMDCA de Joinville n.04/2021 que acata e regulamenta a Resolução 194/2017 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto a possibilidade de usos dos recursos para obras e reformas desde que comprovadamente de uso exclusivo do projeto;

Considerando as demandas apresentadas no Projeto Reunindo a Rede de autoria e protagonismo da 4ª Promotoria do Ministério Público de Santa Catarina, em especial sobre a saúde mental de crianças e adolescentes;

Considerando os episódios nefastos de violência nas Escolas que geraram comoção popular no estado de Santa Catarina e Brasil, onde ocorreram chacinas, violências diversas contra alunos e professores, em ambiente escolar;

Considerando as notícias recentes de investigações da Polícia Federal sobre grupos organizados que atacam crianças e adolescentes em todo território nacional através de meio digital, os vitimando e aliciando a atos de pedofilia, violência físico-psicológica e ações diversas de conteúdo racista, homofóbico e de ideais neonazistas;

Considerando o parecer favorável da "Comissão Especial para proposta da Resolução autorizativa de elaboração de Edital de Chamamento Público e para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, criada conforme disposto na Resolução nº 14/2025 do CMDCA, publicada em 20 de maio de 2025 no Diário Oficial do Município nº 2718;

Considerando ainda a deliberação em reunião extraordinária do CMDCA realizada em 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Requisitar e autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Chamamento Público para Financiamento de Projetos Sociais com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente com valor total do presente edital de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), e com planos de trabalho que podem ser executados em até dois anos, conforme o disposto a seguir:

Art. 2º - Cada projeto apresentado atenderá a um desses três eixos:

I. Combate a violência e promoção da cultura da paz no ambiente virtual e/ou escolar;

I.I Inclusão digital e cidadania online - proteção no ambiente virtual;

I.II Atendimento em com ações no contraturno escolar com foco em fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, cultura, esporte, tecnologia ou educação ambiental;

I.II.I Fortalecimento da parentalidade positiva e/ou mediação familiar em contextos de conflito.

II. Fortalecimento e aprimoramento da Rede de Saúde Mental - Deficiência e/ou sofrimento Psíquico;

III. Encaminhamento e preparação para o mundo do trabalho.

§ 1º - Cada projeto poderá ter o valor máximo de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 2º - Será destinado R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para pagamento do inciso “I” de “Combate a violência e promoção da cultura da paz no ambiente virtual e/ou escolar”.

§ 3º - Será destinado R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ao inciso “II” de “Fortalecimento e aprimoramento da Rede de Saúde Mental”.

§ 4º - Será destinado R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ao inciso “III” de “Encaminhamento e preparação para o mundo do trabalho”.

§ 5º - Havendo sobras de valores em um dos eixos, será facultado o remanejamento de valores para as demais, dando-se preferência a melhor classificação a ser definida em edital ou resolução complementar.

§ 6º - Serão aceitos até 02 (dois) projetos por entidade/serviço ou programa registrado no CMDCA.

Art. 3º - O eixo escolhido deverá ser referenciado, conforme seu nexos e atuação, a ao menos um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS elencados abaixo:

- 1) Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas;
- 2) Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- 3) Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- 4) Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- 5) Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- 6) Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- 7) Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- 8) Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro do Município;
- 9) Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar a cidade e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- 10) Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

JULGAMENTO DE MÉRITO DO PLANO DE TRABALHO E PONTUAÇÃO EXTRA

Art. 4º - Fase 1 de avaliação: Serão considerados os seguintes critérios para fins de pontuação

normal:

- 1) Pertencimento para a Política Pública da Infância e Juventude - a proposta deve demonstrar adequação das atividades com as metas e objetivos do eixo inscrito (vide artigo 2º.) e as ações identificadas no território.
- 2) A qualidade das ações, metas e indicadores, deverão estar bem alinhados e que impactem na realidade do problema proposto.
- 3) Coerência Textual - todos os campos e tabelas devem ser bem descritos.
- 4) Metodologia - a proposta deve conter informações necessárias sobre ações e recursos a serem executados, assim como cronograma de atividades e sua relação com os recursos aplicados, sendo estes descritos quanto, onde e como serão executados. Nesse campo também deve estar descrita a justificativa/finalidade para cada equipamento permanente ou profissional contratado.
- 5) Coerência Orçamentária. Será observado o nexo entre as atividades (cronograma de ações) e os gastos previstos (planilha orçamentária).
- 6) Trabalho em parceria e articulação com a rede de atendimento à criança e adolescente.
- 7) Resultados/Metas - a proposta deve demonstrar o alinhamento e coerência do projeto/plano de trabalho entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados e as metas estabelecidas.
- 8) Público atendido de maior vulnerabilidade, considerando as diversidades e inclusão.

Parágrafo único: Antes de pontuar o projeto, a Comissão poderá a seu critério, solicitar diligências para a proponente a fim de esclarecimentos. O prazo de resposta será 72 horas.

Art. 5º - Para cada critério arrolado no artigo anterior, será concedida uma pontuação conforme a seguir:

- 1) Não contemplou o critério - 0 (zero) ponto”;
- 2) Contemplou parcialmente o critério - 1 (um) ponto”;
- 3) Contemplou o critério” - 2 (dois) pontos”;
- 4) Contemplou com destaque o critério” - 3 (três) pontos.

Art. 6º - Nesta fase o proponente poderá pontuar seu plano de trabalho de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) pontos.

Parágrafo Único. O plano de trabalho que não obtiver ao menos 14 (catorze) pontos, será desclassificado do edital, não sendo passível de diligência para correção ou submissão para fase 02 (dois) de pontuação extra.

Art. 7º - Fase 2 de avaliação: A pontuação extra será submetida após aprovação do plano de trabalho na fase 1:

Receberão pontos extras aqueles planos de trabalho que sejam executados e/ ou com crianças e adolescentes nos seguintes territórios de acordo com as violações de direito ou temas conforme a tabela a seguir:

Território	Tema ou Direito Violado	Prioridade	Pontuação
Boehmerwald	Fortalecimento ao direito de convivência familiar e comunitária	1	3
	Violência física	3	1
João Costa	Estimulação na primeira infância e/ou relações parentais.	2	2
Jardim Iriú	Violência nas escolas	1	3
Comasa	Estimulação na primeira infância	2	2
Boa Vista	Projetos Culturais	3	1
Floresta	Violência Psicológica - sofrimento psíquico	1	3
Morro do Meio	Negligência - responsabilidade parental	2	2
	Brincar: um olhar pela infância	1	3
	A arte como forma de expressão e movimento	2	2
	Meio Ambiente: aprendendo a cuidar e preservar	3	1
Paranaguamirim	Negligência - responsabilidade parental	1	3
	Violência Sexual (Intra e Extrafamiliar)	2	2
	Violência Psicológica	3	1
	Ampliação das vagas de SCFV na forma de execução indireta	1	3
	Território não tem acesso atividades esportivas;	2	2
	Território não tem acesso ao lazer;	3	1
Ilha do Morro do Amaral	Ampliação das vagas de SCFV na forma de execução indireta	1	3
	Território não tem acesso atividades esportivas;	2	2
	Território não tem acesso ao lazer;	3	1
Vila Nova	Violência Psicológica	1	3
	Violência Física	2	2
	Violência Sexual	3	1
	Vulnerabilidade Socioeconômica: maior quantidade de famílias que estão em situação de pobreza e baixa renda.	1	3
	Negligência	2	2
Aventureiro	Violência Física	1	3
	Violência Sexual	3	1
Jardim Paraíso	Violência Psicológica	2	2
	Oficinas complementares ao SCFV	1	3
	Alta incidência de Violência urbana	2	2

Fonte: Atendimentos no decorrer de 2024 nos CRAS e CREAS de Joinville/SC.

Parágrafo Único. Para fins de entendimento da tabela deste artigo, as respostas são fruto da análise das equipes técnicas conforme os casos notificados em cada território de CRAS e CREAS. O fato de um determinado tema estar relacionado como prioridade 1 não significa necessariamente que o maior número de casos desse território seja maior que em outro bairro.

Art. 8º - Também serão dados 03 (três) pontos extras se o projeto comprovar que pretende atender crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar, de medidas socioeducativas, PCD, quilombolas, indígenas urbanos.

Art. 9º - A soma das pontuações da fase 1 e da fase 2 (pontuação extraordinária) determinarão a Pontuação Final do Projeto para fins de classificação em cada eixo.

Art. 10 - Em caso de empate de pontuação final, será dado preferência a entidade que for de acolhimento ou de medidas socioeducativas. Em persistindo empate, o registro mais antigo no CMDCA será contado como preferencial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Está facultado o pagamento com recursos do FIA para bens permanentes, pequenas reformas e adaptações de espaços desde que de uso comprovado do projeto conforme a Resolução 04/2021 do CMDCA de Joinville.

Art. 12 - Só serão aceitos projetos de Organizações da Sociedade Civil, serviços e programas que estejam registradas e/ou inscritas no CMDCA até a publicação deste edital.

Art. 13 - Fica definida a cessão de Direito de uso de nome e imagem dos proponentes e dever dos mesmos na participação nas ações de publicidade dos projetos junto a sociedade e a campanha do FIA.

Parágrafo Único. Também fica cedida a publicação parcial ou integral do projeto para fins de promoção do Fundo e da transparência dos recursos públicos.

Art. 14 - Não serão aceitos projetos que visem a manutenção da entidade sob pena de exclusão neste certame.

§ 1º - É vedada a contratação de profissionais estranhos ao objeto do projeto.

§ 2º - Após a vigência do projeto, os bens permanentes adquiridos deverão permanecer sob a guarda (doados ou cedidos) da entidade proponente, com uso exclusivo em ações voltadas à

infância e adolescência, podendo ser fiscalizados pelo CMDCA ou órgão gestor do FIA.

Art. 15 - Todos profissionais, reformas, adaptação dos espaços e bens permanentes somente deverão ter descritas sua finalidade e utilização na metodologia, diretamente atreladas ao objeto do projeto.

Art. 16 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 03/06/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658434** e o código CRC **E3769D77**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 25652643/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Atlanta Sociedade de Crédito ao Microempreendedor Ltda e Peak Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link

"Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Agente de Contratação – Portaria nº 204/2025



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652643** e o código CRC **6B2977A3**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 25621659/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 078/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90078/2025, destinado à futura e eventual contratação de empresa para execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, plástico a frio metilmetacrilato (MMA) bicomponente, laminado elastoplástico, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização (fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresas **SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA** ao presente certame, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25621659** e o código CRC **832519D9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 314/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 199/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LICITA.COM EPI LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de palmilhas, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 054/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à

alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661126** e o código CRC **A21FA7AD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 313/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 068/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **KELLYN VIEIRA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALICATES MILIAMPERIMETRO PARA USO OPERACIONAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Schier, Matrícula nº 1541 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25659796** e o código CRC **8050CF28**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 306/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 191/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 042/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para

pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637566** e o código CRC **D610F2EE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 309/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 195/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SMART FITTINGS COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 042/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25646071** e o código CRC **3B83FEF1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 318/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 075/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de produtos químicos

para uso operacional, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 048/2025.

Julia Haubricht, Matrícula nº 1180 - Gestora do Contrato

Elton Gonçalves, Matrícula nº 1494 - Fiscal Titular

Sabrina Kamila Kammer Ribeiro, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25669601** e o código CRC **6D98DC29**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 307/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 192/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 042/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25640598** e o código CRC **3A9D6AF3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 246/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 052/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LOBO E DECEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DO LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 04, DO LOTEAMENTO JARDIM EDILENE, NO BAIRRO PANAGUAMIRIM, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-02, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 019/2025.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor Titular

Fabiana Ferreira de Moraes, Matrícula nº 1413 - Fiscal Titular

Elissa Danielle Silva, Matrícula nº 1406 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25469501** e o código CRC **F0DA6317**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 311/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 074/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DAS ETAS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula n.º **703**

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins** - Matrícula n.º **1227**

Fiscal titular: **Fernando Schier** - Matrícula n.º **1541**

Fiscal suplente: **Fernando Vieira** - Matrícula n.º **767**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25650378** e o código CRC **BAEB596C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 308/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 193/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 042/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem

quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25644062** e o código CRC **DB74A117**.